



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus como premiação para os alunos que irão participar da **"2ª GINCANA MUNICIPAL DO SABER"**, promovida por esta Casa Legislativa.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	MEDALHA Medalha em acrílico com fita e adesivo, tamanho: 6x6. Com o Brasão da Câmara Municipal e com escrito: "2ª Gincana do Saber Municipal 2024, Constituição em Miúdos" .	20
2.	TROFÉU Troféu de acrílico adesivado com base, tendo como dimensões na base 26cm x 15cm e na segunda parte 26cm x 9cm. Com o Brasão da Câmara Municipal e com escrito: "2ª Gincana do Saber Municipal 2024, 1º LUGAR, Constituição em Miúdos" .	02
3.	Troféu de acrílico adesivado com base, tendo como dimensões na base 26cm x 15cm e na segunda parte 26cm x 9cm. Com o Brasão da Câmara Municipal e com escrito: "2ª Gincana do Saber Municipal 2024, 2º LUGAR, Constituição em Miúdos" .	02



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1405



4.	Troféu de acrílico adesivado com base, tendo como dimensões na base 26cm x 15cm e na segunda parte 26cm x 9cm. Com o Brasão da Câmara Municipal e com escrito: "2ª Gincana do Saber Municipal 2024, Constituição em Miúdos" .	02
----	--	----

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A contratação se faz necessária para os alunos participantes da **2ª GINCANA MUNICIPAL DO SABER**, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024, às 8:00h na Câmara Municipal.

GINCANA MUNICIPAL DO SABER – projeto de educação política e cidadã compreendido por um jogo de perguntas e respostas, de caráter educativo e não competitivo, sobre a Constituição Federal, por meio do estudo da publicação "Constituição em Miúdos", do Senado Federal.

Consiste em trabalhar a formação político cidadã dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e Município.

4.DO GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1- Administração da Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG, através da Secretaria e Presidência da Casa.

5. DO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de aceitabilidade das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.2 - As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail:

camara@soledadedeminas.mg.gov.br ou protocoladas presencialmente na secretaria da Câmara Municipal.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 – Os itens deverão ser entregues de forma única, sem nenhum custo adicional.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 – Os itens serão entregues na Câmara Municipal situada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro - Soledade de Minas/MG – CEP: 37.480-000.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECIBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 - Os itens serão recebidos por servidores da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



8.2 - Será rejeitado o recebimento dos itens diferentes ou inferior das constantes neste Termo de Referência, podendo a Câmara Municipal rejeitá-los no todo ou em parte.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A Câmara Municipal realizará o pagamento em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 - Os itens deverão ser entregues até o dia **20 de novembro de 2024**.

11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os itens solicitados pela **CONTRATANTE**, na quantidade e especificação constante deste instrumento.

11.2 – A **CONTRATADA** se obriga a manter-se, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

11.3 – A **CONTRATANTE** fica responsável por fornecer todas as informações que estiverem ao seu alcance, para a plena execução do objeto do presente contrato.

11.4 – É responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada que possa comprometer a execução dos objetos do presente contrato.

Soledade de Minas-MG, em 04 de novembro de 2024.


Suelen Aparecida Maciel de Carvalho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO